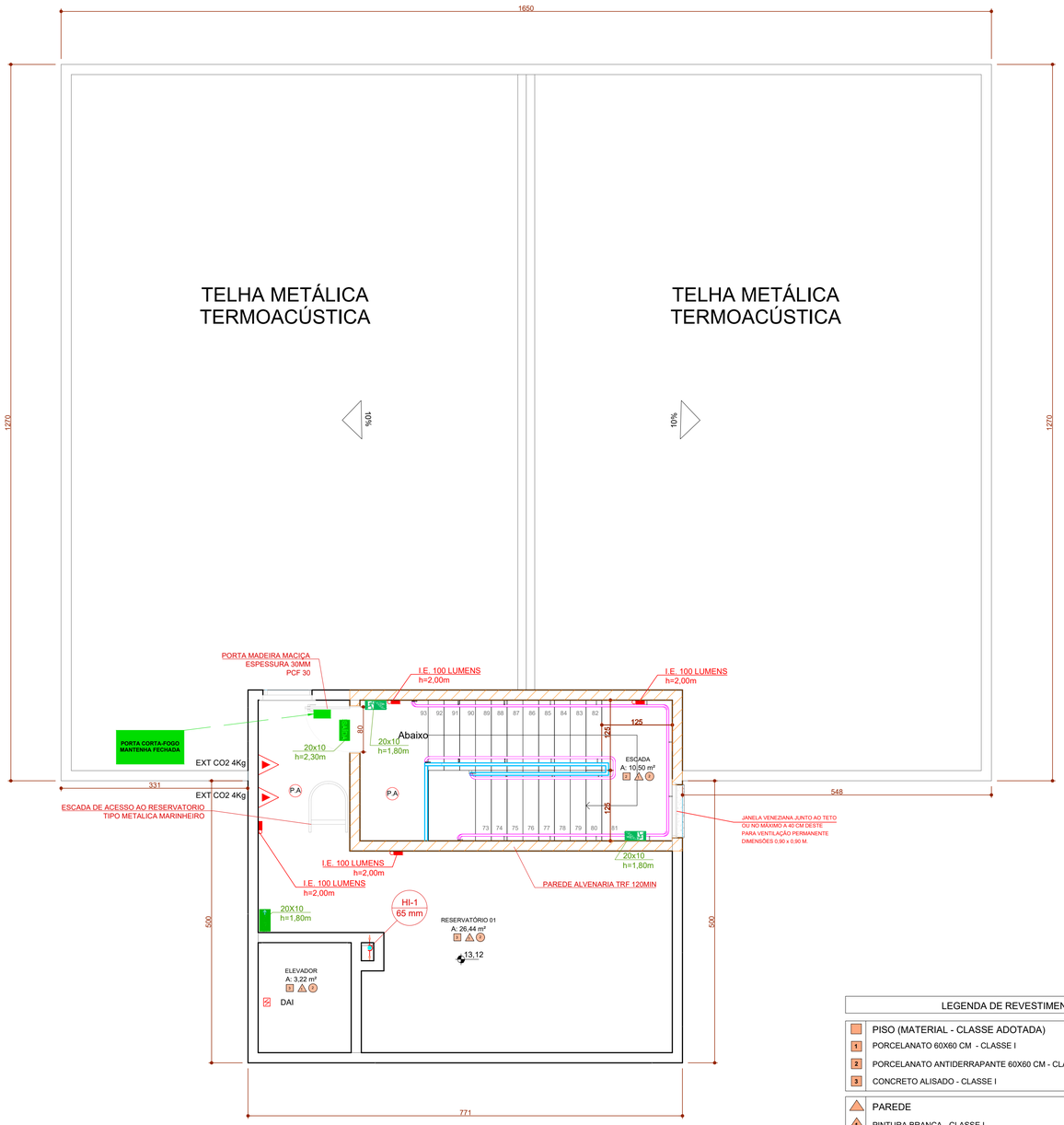

PLANTA ÁREA TÉCNICA

ESC. 1:50

LEGENDA DE REVESTIMENTOS	
	PISO (MATERIAL - CLASSE ADOTADA)
1	PORCELANATO 60X60 CM - CLASSE I
2	PORCELANATO ANTIDERRAPANTE 60X60 CM - CLASSE I
3	CONCRETO ALISADO - CLASSE I
	PAREDE
1	PINTURA BRANCA - CLASSE I
2	REVESTIMENTO CERÂMICO 33X45 CM - CLASSE I
	FORRO -
1	GESSO ACARTONADO - CLASSE II-A
2	PINTURA EM LAJE - CLASSE I
3	SEM FORRO - TELHA METALICA - CLASSE II-A

CONFORME NOTA 1 IN18, MATERIAIS COMO VIDRO, CONCRETO, GESSO, PRODUTOS CERÂMICOS, PEDRA NATURAL, ALVENARIA, METAIS E LIGAS METÁLICAS, DENTRE OUTROS, SÃO CONSIDERADOS INCOMBUSTÍVEIS.

COBERTURA (FACE SUPERIOR) CLASSE III-B

NOTA: Conforme Art. 38. IN-9

Art. 40. Nas portas instaladas em descargas e acessos, é permitido o uso de fechaduras, desde que, no sentido do fluxo de evacuação, seja possível a abertura pelo lado interno, sem a necessidade de chave, admitindo-se que a abertura pelo lado externo seja feita por meio de chave ou outro dispositivo de segurança.

§ 1º As portas com fechaduras eletrônicas instaladas em descargas devem dispor de sistema de liberação da porta por botoeira de emergência no sentido do fluxo de evacuação, com bateria interna que garanta autonomia de funcionamento por 24 horas em caso de falta de energia.

§ 2º Em caso de portas instaladas em acessos onde a abertura pelo lado externo (sentido do contrafluxo de saída) seja realizada por meio de chaves, é responsabilidade do proprietário ou responsável pelo imóvel deixá-las à disposição em local acessível, com o objetivo de garantir o acesso das equipes de salvamento e socorro; o local definido para guarda das chaves deve constar no PPCI ou RPCI, podendo ser um dos seguintes:

I - claviculário na portaria do imóvel, caso haja supervisão pessoal por 24 horas;

II - claviculário junto à central de alarme do
imóvel; ou

III - abrigo protegido (por exemplo, com porta em vidro estilhaçante) junto às respectivas portas.

§ 3º As portas com fechaduras eletrônicas instaladas em acessos devem dispor de:

I - sistema de liberação da porta por botoeira de emergência no sentido do fluxo de evacuação, com bateria interna que garanta autonomia de funcionamento por 24 horas em caso de falta de energia; e

II - interligação com a central do sistema de alarme e detecção de incêndio da edificação.

4º Para os casos previstos no § 3º, a central do sistema de alarme e detecção de incêndio da edificação deve:

I - ser do tipo analógica ou algorítmica;

II - monitorar o estado das portas que disponham de fechaduras;

III - registrar todos os eventos (acionamentos manuais e automáticos, testes, falhas, etc.) referentes a um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias;

IV - comandar a abertura automática de todas as portas em caso de incêndio;

V - em caso de incêndio, somente permitir o rebloqueio das fechaduras mediante comando manual na central; e

VI - dispor de acionador manual que comande a abertura de todas portas, devidamente identificado.

§ 5º Excepcionalmente nas portas instaladas em garagens com acesso a antecâmaras, halls ou equivalentes, admite-se que, no sentido do fluxo de evacuação (da garagem para a antecâmaras, hall ou equivalente), a abertura das portas seja feita por meio de chave ou outro dispositivo de controle de acesso, desde que:

I - exista sistema de alarme e detecção de
incêndio na edificação; e

II - sejam atendidas integralmente as previsões
dos § 2º, 3º e 4º deste artigo.

§ 6º Nos casos em que a abertura da porta nos acessos se dê por fechadura eletrônica, se ocorrer falha no dispositivo, a porta deve ser liberada e permanecer destravada.

§ 7º As previsões deste artigo não se aplicam aos locais com ocupações F6 e F-11, observadas também as especificidades para os locais onde se exige barra antipânico.

NOTA: referente ao acesso de viaturas a edificação. conforme art 5° da IN 035, o hidrante de recalque instalado nesta edificação encontra-se a menos de 20m de distância entre o hidrante e a via publica, e o caminhamento máximo da via publica até a circulação comum da edificação é inferior a 50m, portanto, não é necessário o acesso de viaturas ao interior do terreno.

NOTA: O controle de materiais de acabamentos e revestimentos atende ao especificado na IN18.

NOTA: Para a edificação a TRRF é de 60 minutos, conforme tabela 1 do anexo B da IN14

NOTA: O projeto preventivo contra incêndio e pânico da edificação, atende as solicitações constantes na IN 019/DAT/CBMSC.

NOTA: Conforme Art.5 da IN 11 fica dispensada a iluminação de emergência em ambientes internos com as seguintes características:

a) com área de até 200m² e

b) com caminhamento máximo de 20m até a porta de acesso para a circulação comum do pavimento ou até a saída para área externa do imóvel

NOTA: Conforme Art.5 da IN13 fica dispensada a iluminação de emergência em ambientes internos com as seguintes características:

a) com área de até 200m² e

b) com caminhamento máximo de 20 m até a porta de acesso para a circulação comum do pavimento ou até a saída para área externa do imóvel

LEGENDAS

- PLACAS FOTOLUMINESCENTES DIRECIONAIS, COM OU SEM SETA
- PLACAS FOTOLUMINESCENTES SAÍDA, COM OU SEM SETA, FIXADAS NAS PAREDES
- PLACA FOTOLUMINESCENTE - PORTA CORTA-FOGO MANTENHA FECHADA
- ACIONADOR MANUAL ALARME DE INCÊNDIO
- CENTRAL DE ALARME INCÊNDIO TIPO 1 (CONVENCIONAL)
- SINALIZADOR AUDIVISUAL
- QUADRO DISJUNTORES SCI
- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS COM FLUXO LUMINOSO DE 100 LÚMENS
- EXTINTOR PQS 4Kg ABC
- EXTINTOR CO2 4Kg
- PISO ANTI-DERRAPANTE
- HIDRANTE DE RECALQUE
- HIDRANTE PISOS SUPERIORES 30 M (2X15M)- MANGUEIRA TIPO II COM REQUINTE DE 13MM
  HIDRANTE PISO TÉRREO EXTERNO 60 M (4X15M)- MANGUEIRA TIPO II COM REQUINTE DE 13MM
- REGISTRO DE GAVETA SHP
- VÁLVULA DE RETENÇAO F°G°
- INDICAÇÃO DA COLUNA VERTICAL DA REDE DE HIDRANTE E DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
- DETECTOR DE FUMAÇA CONVENCIONAL
- GUARDA CORPO
- CORRIMÃO

LEGENDAS CONDUTOS

- HIDRANTE - TUBULAÇÃO AÇO GALVANIZADO EMBUTIDA/ SOBRE O FORRO, PAREDE
- HIDRANTE- TUBULAÇÃO AÇO GALVANIZADO ENTERRADO
- REDE GLP - TUBULAÇÃO AÇO GALVANIZADO

APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

FERCON

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CPF/CNPJ
83.102.285/0001-07

RESPONSÁVEL TÉCNICO
FERNANDO STROISCH
ENGENHEIRO CIVIL

FERNANDO STROISCH:84134518920 Assinado de forma digital por FERNANDO STROISCH:84134518920 Dados: 2024.07.31 10:23:02 -03'00'

NÚMERO DO REGISTRO
062522-0

ENDEREÇO DA OBRA
R. DINAMARCA, 320 - NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, 88338-900

CONTEÚDO
PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO
PLANTA ÁREA TÉCNICA

DISCIPLINA
PPCI

PROJETADO POR
FERNANDO STROISCH

TIPO DO ALVARÁ (OBJETIVO)
CONSTRUÇÃO

ARQUIVO
PPCI PROCURADORIA BC.DWG

FINALIDADE DO ALVARÁ (TIPO DA EDIFICAÇÃO)
EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

FOLHA
06/10

DATA
quarta-feira, 17 de julho de 2024

ESCALA
INDICADA